



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01153 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
532972F8C3D9B226F6C0C5631F280DA4

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO 054 DE 2023 - COORDENADORA ATENCAO BASICA
- PORTARIA 022/2023 - LICENÇA

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 054 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Coordenadora de Atenção Básica.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, a **Srª. Hildileide Souza Araújo**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 31 de agosto de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 022, de 31 agosto de 2023.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Adriano Nunes dos Santos para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 04 de setembro de 2023 a 01 de julho de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Adriano Nunes dos Santos, licença sem remuneração pelo período compreendido entre 04 de setembro de 2023 a 01 de julho de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL